

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No decorrer da tragédia que ocorreu em Borba, onde não foram respeitadas as zonas de protecção legalmente exigidas na pedreira, o Ministério do Ambiente e da Transição Energética a 21 de Novembro terá determinado que o IGAMAOT deveria “proceder a uma inspecção de licenciamento, fiscalização e suspensão de pedreiras situadas na zona onde ocorreu o acidente” no prazo de 45 dias.

Sendo que a Assembleia Municipal de Monchique apresentou uma moção de recomendação para que seja estendida esta fiscalização às pedreiras do concelho de Mochique e que de acordo com os dados oficiais da Direcção Geral de Energia e Geologia, em 2016 existiam 705 pedreiras activas em Portugal Continental, seria de esperar que estas fiscalizações fossem estendidas a todo o território.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética:

1. Sendo que o Ministério do Ambiente e da Transição Energética considerou fundamental a inspecção urgente das pedreiras situadas na zona onde ocorreu o acidente, porque não considerou as outras pedreiras em funcionamento em território nacional?

Palácio de São Bento, 10 de dezembro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.